

REGULAMENTO ASSEMELHADO A CONCURSO – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PREMIOS

ASSEMELHADO A CONCURSO “BRASSUK SABOR CARRO OKM”

Certificado de Autorização CAIXA nº 6-1514/2017.

DESCRIÇÃO DA MECÂNICA OPERACIONAL DA PROMOÇÃO

DEFINIÇÃO:

1. Esta é uma ação promocional realizada pela **LUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (MANDATÁRIA)**, doravante denominada apenas **LUAL**, sediada à Rua Melvin Jones, nº 650, A-2, Vila Roma, Salto/SP, CEP 13321-441, inscrita no CNPJ sob o nº 65.435.505/0001-24, Inscrição Estadual nº 600.087.635.11, telefone: (11) 4023-7503 e endereço eletrônico: www.lualalimentos.com.br, em conjunto com a **BRASSUCO INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (PRIMEIRA ADERENTE)**, doravante denominada apenas **BRASSUCO**, sediada à Avenida Ermelindo Maffei, nº 814, Bairro São Luiz – Itu / SP, CEP. 13304-901, inscrita no CNPJ sob o nº 54.114.327/0001-13, Inscrição Estadual sob nº 387.034.554.113, telefone: (11) 4023-7500 e endereço eletrônico: www.brassuco.com.br e, com a rede **SUPER MERCADO SAO ROQUE LTDA (composta pela SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA ADERENTES)**, doravante denominadas apenas **SUPER MERCADO SÃO ROQUE**, sediadas à Av. Capitão Manoel, de Oliveira Carvalho, nº 529, Centro - Ibiúna / SP, CEP. 18150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.996/0001-99; Rua Padre Emilio Immos, nº 1150, Água Branca - Avaré / SP, CEP. 18700-101, inscrita no CNPJ sob o nº 04.683.787/0001-94; e, à Rua Sotero de Souza, nº 190, Centro - São Roque / SP, CEP. 18130-200, inscrita no CNPJ sob o nº 45.495.694/0001-13, **por suas lojas próprias participantes, cuja relação segue descrita no abaixo:**

1 - Matriz	<p>Supermercados São Roque Ltda End.: Rua Sotero de Souza, nº 190 - Centro São Roque - SP CEP: 18 130-200 CNPJ.: 45 495 694/0001-13 IE.: 653 009 684 119</p>
2 - Leve	<p>Supermercados São Roque Ltda End.: Rua Benjamim Constant , nº 149/167 - Centro São Roque - SP CEP: 18 130-370 CNPJ.: 45 495 694/0009-70 IE.: 653 017 126 116</p>
3 - Avenida Brasil	<p>Supermercados São Roque Ltda End.: Avenida Brasil, nº 64 - Centro São Roque - SP CEP: 18 130-485 CNPJ.: 45 495 694/0010-04 IE.: 653 024 390 115</p>
4 - Vargem Gd. Pta.	<p>Supermercados São Roque Ltda End.: Av. Elias Alves da Costa, nº 325 - - Centro - Varge Grande Paulista - SP CEP: 06 730-000 CNPJ.: 45 495 694/0007-09 IE.: 720 000 962 111</p>
5 - Mairnque	<p>Supermercados São Roque Ltda End.: Av. 27 de Outubro, nº 250 - V.Sorocabana - Mairique - SP CEP: 06 730-000 CNPJ.: 45 495 694/0004-66 IE.: 432.005.702.117</p>
7 - Ibiuna I	<p>Supermercados São Roque Ltda End.:Rua Pinduca Soares, nº 350 - Centro Ibiuna - SP CEP: 18 150-000 CNPJ.: 45 495 694/0011-95 IE.: 345 014 722 113</p>
8 - Tatuí	<p>Supermercados São Roque Ltda End.: Av. Coronel Firmo Vieira de Camargo, nº 245 - Centro - Tatuí - SP CEP: 18 270-770 CNPJ.: 45 495 694/0012-76 IE.: 687 042 763 118</p>
25 - Salto	<p>Supermercados São Roque Ltda End.: Rua Rodrigues Alves, nº 640 - Centro - Salto - SP CEP: 13 320-130 CNPJ.:45.495.694/0019-42 IE.: 600.093.626.110</p>

11 - Avaré	Igomic Comércio de Alimentos Ltda End.: Rua Padre Emilio Immos, nº 1150 - Água Branca - Avaré - SP CEP: 18 700-101 CNPJ.: 04 683 787/0001-94 IE.:194 061 384 118
12 - Avaré II	Igomic Comércio de Alimentos Ltda End.: Av. Major Rangel, nº 1817 - Centro - Avaré - SP CEP: 18 701-000 CNPJ.: 04 683 787/0002-75 IE.: 194 128 841 110
14 -Tijuco Preto	Supermercados São Roque Ltda End.: Estrada de Caucaia, nº 4250 - Tijuco Preto - V. Grande - SP CEP: 06 730-000 CNPJ.: 45.495.694/0018 – 61 IE.: 720.020.625.112.
15 -Ibiuna II	IbiunaSR Supermercado Ltda End.: Av. Capitão Manoel de Ol. Carvalho, nº 529 - Centro - Ibiuna - SP CEP: 18 150 000 CNPJ.: 08 960 996/0001-99 IE.: 345 091 090 119
18 -Boituva I	Supermercados São Roque Ltda End.: Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 352 - Centro - Boituva - SP CEP: 18 550-000 CNPJ.: 45 495 694/0002-02 IE.: 219 103 650 117
19 -Caucaia	Supermercados São Roque Ltda End.: Rua Existente,111. - JD São Miguel - Cotia - SP CEP: 06719-257 CNPJ.: 45 495 694-0015-19 IE.: 278 079 520 110
20 - Boituva II	Supermercados São Roque Ltda End.: Rua Coronel Eugenio Motta, nº 526 - Centro - Boituva - SP CEP: 18 550-970 CNPJ.: 45 495 694/0016-08 IE.: 219 026 293 110
21 - Rodoviária	Supermercados São Roque Ltda End.: Avenida Aracaí, nº 26 - Centro - São Roque - SP CEP: 18 130-971 CNPJ.: 45 495 694/0017-80 IE.: 653 054 397 112
26- Salto de Pirapora	Supermercados São Roque Ltda End.: Rua Antônio Rodrigues Simões, nº 537 - Bairro: Vila Santa Isabel - Salto de Pirapora - SP CEP: 18160-000 CNPJ.: 45 495 694/0020-86 IE.: 602.030.589.118
29- Vargem Gd. Pta. II	Supermercado São Roque Ltda End.: Rua Manuelino do Prado, nº 120 - Centro - Vargem Grande Paulista CEP: 06.730-000 CNPJ.: 45.495.694/0021-67 IE.: 720.036.363.112
30- Tatuí II	Supermercados São Roque Ltda End.: Rua Teófilo Andrade Gama, 1.328, Jd. Rosa Garcia - Tatuí/SP CEP: 18275-630 CNPJ.: 45.495.694/0023-29 IE.: 687.181.620.114

FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

2. A presente ação promocional – definida pela legislação como Assemelhada a Concurso – é válida para a participação de todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Estado de São Paulo, que efetuarem a compra de, **no mínimo, 05 (cinco) embalagens dos refrescos em pó BRASSUK 20g de qualquer sabor**, bem como de seus múltiplos, em qualquer uma das lojas participantes pertencentes à rede SUPER MERCADO SÃO ROQUE localizadas nas Cidades de São Roque, Mairinque, Vargem Grande Paulista, Ibiúna, Tatuí, Salto, Avaré, Boituva, Cotia, Salto de Pirapora (vide Tabela do item 1 acima) em cuja listagem

consta o endereço e horário de funcionamento de cada uma delas (informações essas que também poderão ser verificadas no site www.smsr.com.br/web/lojas/, no período de 25/09/2017 a 21/02/2018, findo o qual não serão mais distribuídos cupons para participação, como também, as urnas onde estarão sendo depositados serão lacradas e recolhidas pelas empresas promotoras.

2.1. Esta é uma promoção realizada exclusivamente para as compras dos produtos promocionais e descritos no item 2, adquiridos nas lojas participantes da rede SUPER MERCADO SÃO ROQUE. Quaisquer outros produtos da mesma marca BRASSUK ou compras realizadas em outros estabelecimentos comerciais NÃO SERÃO VÁLIDOS PARA PARTICIPAÇÃO nesta promoção comercial.

DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO:

3. O consumidor, comprando 05 (cinco) embalagens dos refrescos em pó BRASSUK 20g de qualquer sabor, ou seus múltiplos, terá direito ao recebimento de 01 (um) cupom de participação para concorrer aos prêmios, desde que obedecidas as regras previstas neste Regulamento.

3.1. Para efeito de aplicação da regra estabelecida acima – item 3 – o consumidor deverá observar o seguinte:

- Ao finalizar as compras de, no mínimo 05 (cinco) embalagens (ou seus múltiplos) dos produtos promocionais, deverá se dirigir ao balcão onde as trocas estarão sendo realizadas, em cada uma das lojas da rede SUPER MERCADO SÃO ROQUE participantes, para o recebimento do número de cupons de participação correspondente à quantidade de embalagens dos refrescos compradas;
- Todos os cupons fiscais que demonstrem a compra dos produtos promocionais, e que sirvam para justificar o recebimento de cupons de participação, no ato da troca, serão carimbados como garantia de que tais documentos não serão utilizados novamente para nova troca por outros cupons de participação, seja naquele estabelecimento ou em qualquer outro pertencente à rede SUPER MERCADO SÃO ROQUE;
- Cupons fiscais que possuam quantidade de produtos inferiores a 05 (cinco) unidades dos produtos promocionais BRASSUK 20g (número mínimo válido para troca por 01 (um) cupom de participação), NÃO poderão ser somados até totalizarem a quantidade mínima exigida;
- Serão desconsideradas as unidades residuais de produtos promocionais pertencentes ao mesmo cupom fiscal, quando tal quantidade exceder 05 (cinco) embalagens de produtos BRASSUK 20g, EXCETO se tal quantidade for múltipla de 05 (cinco), situação essa que dará direito ao consumidor a receber 02 (dois) ou mais cupons de participação, conforme o caso;
- A somatória de unidades de produtos residuais, pertencentes a cupons fiscais oriundos de compras diferentes, também NÃO será aceita para efeito de troca por cupons de participação;
- Da mesma forma NÃO será aceita a acumulação de cupons gerados por compras diferentes, mesmo que dentro do período de validade da promoção, de forma a somarem o número mínimo de 05 (cinco) produtos promocionais BRASSUK 20g destinados à geração de 01 (um) cupom de participação;
- **Todos os participantes serão alertados, ao receberem seus cupons de participação, acerca da obrigatoriedade de apresentarem seus cupons fiscais / notas fiscais de compra dos produtos BRASSUK 20g por eles adquiridos (contendo o devido carimbo de troca efetuada), bem como seus documentos de identificação (RG, CPF e comprovante de residência), para recebimento do prêmio, caso seja o contemplado nesta promoção.**

3

EXEMPLO: O consumidor efetivou a compra de 08 (oito) produtos BRASSUK 20g em 20/10/2017. Ele terá direito a 01 (um) único cupom de participação, sendo desconsiderados os outros 03 (três) produtos residuais. No dia 15/11/2017, este mesmo consumidor efetuou a compra de 02 (dois) produtos BRASSUK 20g. Ele não terá direito a nenhum cupom de participação, como também não terá direito a somar os 03 (três) produtos desconsiderados na compra de 20/10/2017 com os 02 (dois) produtos comprados em 15/11/2017, mesmo que a somatória deles totalize 05 (cinco) produtos promocionais.

3.2. Por se tratar a presente promoção de uma ação conjunta da LUAL, BRASSUCO e da rede SUPER MERCADO SÃO ROQUE (através de suas lojas participantes), as empresas promotoras permitirão que cupons fiscais oriundos de compras em uma determinada loja da rede SUPER MERCADO SÃO ROQUE participante seja utilizado para a troca por cupons de participação em outra loja da rede SUPER MERCADO SÃO ROQUE participante.

3.2.1. A mesma regra se aplicará à possibilidade de colocação de cupons de participação em qualquer urna localizada nas lojas da rede SUPER MERCADO SÃO ROQUE participante, independentemente da troca ter sido realizada naquela loja participante.

3.3. Será necessário o preenchimento do cupom de participação com os seguintes dados pelos participantes:

- Nome completo (nome e sobrenome)*
- Data de nascimento*
- Endereço completo (rua/av./al., nº, complemento se houver, Cidade/Estado)*
- CPF*
- RG*
- Número de telefone /celular para contato*
- E-mail (se possuir)
- Data da compra*
- Nome da loja onde adquiriu os produtos Brassuk adquiridos*
- Número do cupom fiscal / nota fiscal*
- Quantidade de Brassuk 20g adquiridos*
- Resposta correta à pergunta* "QUAL É O REFRESCO EM PÓ QUE SORTEARÁ 1 FIAT MOBI OKM? " () BRASSUK () Outros

*itens obrigatórios

3.4. Serão considerados válidos somente os cupons que contenham todos os dados descritos no item 3.3 supra, preenchidos de forma correta, completa, legível, que possibilitem a verificação de sua autenticidade, e que, necessariamente, tenham sido inseridos nas urnas existentes nas lojas participantes da rede SUPER MERCADO SÃO ROQUE, até o dia 21/02/2018 (vide horário de funcionamento de cada loja participante no item 1 acima), findo o qual não serão mais distribuídos cupons para participação, como também, as urnas, onde estarão sendo depositados, serão lacradas para serem recolhidas pelos organizadores deste Assemblado a Concurso.

3.5. Não haverá limitação para o número de cupons de participação, por participante, desde que obedecidas às regras deste Regulamento.

3.6. As urnas desta promoção ficarão fixadas nas lojas participantes da rede SUPER MERCADO SÃO ROQUE, conforme previstas no item 1 deste Regulamento.

APURAÇÃO:

4. Existirá apenas 01 (uma) apuração no decorrer do período de realização deste Assemblado a Concurso, sendo apurado 01 (um) único participante, dentre todos aqueles cupons de participação que tenham sido preenchidos e inseridos nas urnas existentes nas lojas participantes da rede SUPER MERCADO SÃO ROQUE no período de 25/09/2017 a 21/02/2018, até o horário de encerramento do funcionamento de cada uma delas (vide item 1 acima).

4.1. As urnas serão lacradas, em cada uma das lojas participantes da rede SUPER MERCADO SÃO ROQUE no mesmo dia em que se encerrará a data e horário de participação descritos no item 4 acima, após o encerramento do expediente de cada uma delas, e serão recolhidas a partir do dia seguinte pelas empresas promotoras, e levadas – todas elas – para a sede da BRASSUCO à Avenida Ermelindo Maffei, nº 814, São Luiz – Itu/SP, onde permanecerão depositadas e impedidas de serem acessadas até a data da apuração (24/02/2018), quando serão todas transportadas para a LOJA MATRIZ do SUPER MERCADO SÃO ROQUE, onde ocorrerá a apuração do ganhador, às 10h, sendo todas abertas e seu conteúdo depositado em um único recipiente para a apuração de 01 (um) único contemplado nesta data.

4.2. Todo o procedimento será acompanhado por pessoa de reconhecida capacidade para realizar esse tipo de trabalho, de forma a fiscalizar a validade e transparência da apuração. Após terem sido misturados, será retirado do citado recipiente, aleatoriamente, 01 (um) cupom de contemplação válido, ou, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontrem 01 (um) cupom de contemplação válido, o qual preencha todos os requisitos exigidos para distribuição da premiação. Para tanto, tal pessoa responsável por acompanhar a apuração avaliará o cupom apurado, com decisão soberana sobre a validade deste conforme as regras aqui descritas, e elaborará a respectiva Ata de Apuração.

4.3. Será considerado válido somente o cupom de participação que contenha todos os dados descritos no item 3.3 supra, preenchidos de forma correta, completa, legível e que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.

4.4. Estão impedidos de participar deste Assemblado a Concurso os funcionários da LUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, da BRASSUCO INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, da rede SUPER MERCADO SÃO ROQUE, seus diretores, acionistas e sócios, funcionários da AGENCIA GENIA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - e os advogados envolvidos neste Assemblado a Concurso. Na ocasião das apurações, haverá banco de dados com a relação dos nomes das pessoas que estão impedidas de participar e, caso o cupom apurado seja pertencente a uma delas, será o mesmo descartado, sendo imediatamente apurados tantos outros em número necessário para contemplar o prêmio a ser entregue.

4.4.1. O participante será excluído automaticamente da promoção e sua participação invalidada, sem direito a questionamentos e recursos, em caso de fraude, seja em relação aos dados preenchidos, aos documentos exigidos e apresentados, aos cupons fiscais ou de participação, ou, ainda, ao próprio Assemblado a Concurso, podendo inclusive responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

PREMIAÇÃO:

5. Será entregue, pelas empresas promotoras, 01 (um) único prêmio no valor total aproximado de R\$ 32.500,00, conforme descrito abaixo:

Apuração	Prêmio	Quantidade	Valor unitário
24/02/2018 às 10h (horário de Brasília) na loja MATRIZ do SUPER MERCADO SÃO ROQUE localizada na Rua Sotero de Souza, nº 190 - Centro São Roque/SP	Automóvel Fiat Mobi Easy 0KM, 1.0 flex, 2018, 4 portas*	01	R\$ 32.500,00

* o prêmio será entregue sem qualquer ônus ao contemplado. A empresa promotora arcará com os custos de IPVA, transferência e emplacamento do automóvel.

5.1. O prêmio será entregue ao seu respectivo ganhador em até 30 (trinta) dias contados da data de apuração (24/03/2018). O prêmio será entregue livres de ônus, sendo que, por se tratar de um automóvel, ele terá que ser retirado pelo próprio ganhador na concessionária onde será adquirido, cujas informações necessárias serão comunicadas quando do envio do comunicado de contemplação.

5.2. Ao receber o comunicado de contemplação (item 5.1 acima), o ganhador deverá enviar, em até 07 (sete) dias corridos, cópias autenticadas do seu RG, CPF e comprovante de residência, de forma a comprovar os dados por ele, participante, declarados no ato do preenchimento do seu cupom de participação, além do cupom fiscal contendo os produtos promocionais que deram origem ao cupom apurado na promoção, validando sua participação e o recebimento do prêmio.

5.3. No momento da entrega da premiação, o ganhador deverá assinar o recibo de entrega e quitação do prêmio. A recusa do ganhador em assinar o recibo de entrega e quitação do prêmio impedirá que a premiação lhes seja entregue. Neste caso, o valor correspondente ao prêmio não entregue será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União.

5.4. O participante contemplado fica ciente, e desde já concorda, que o recebimento da premiação e a assinatura do recibo de entrega e quitação do prêmio extinguirá seu direito de reclamações futuras sobre o prêmio recebido.

5.5. O prêmio é pessoal e intransferível. Será considerado ganhador apenas o participante cujos dados existam no cupom apurado.

5.5.1. Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição no ato da sua entrega.

5.6. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro ou trocado por outro, mesmo que de igual ou menor valor.

EXIBIÇÃO DO PRÊMIO:

6. O prêmio será exibido na loja de Salto de Pirapora, da rede SUPER MERCADO SÃO ROQUE, localizada à Rua Antônio Rodrigues Simões, nº 537 - Vila Santa Isabel - Salto de Pirapora/SP.

COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO PRÊMIO:

7. A comprovação de propriedade do prêmio será feita em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, conforme determina o artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72, sendo a respectiva cópia da nota fiscal de compra do prêmio encaminhada à REPCO (RE Promoções Comerciais - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), para serem anexadas ao processo de autorização desta promoção.

DIVULGAÇÃO DO GANHADOR:

8. O apurado nesta promoção comercial receberá carta de contemplação comunicando-o sobre o resultado da apuração e o prêmio a que terá direito caso cumpra com todos os requisitos para a validação sua participação e premiação. O nome do apurado também será publicado (após a validação) no site – www.brassuco.com.br/promocao-brassuk-sabor-carro-0km a partir do dia 13/03/2018, e lá permanecerá exposto pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, ou até que o prêmio tenha sido entregue ao seu respectivo ganhador, o que vier a ocorrer primeiro.

8.1. A divulgação do nome do apurado ao público que estiver no presente local da apuração será feita em viva voz, com a ressalva de que ainda não poderá ser considerado ganhador até que o seu direito à premiação tenha sido validado pelas empresas promotoras.

PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO:

9. O direito do ganhador de reclamar seu prêmio prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias após a data de apuração, de acordo com o Decreto 70.951/72 – Artigo 6º. O prêmio para o qual não haja o equivalente ganhador, por qualquer motivo, terá seu respectivo valor recolhido aos cofres da União, no prazo legal.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

10. Será disponibilizado pelas empresas promotoras, aos participantes nesta promoção, para esclarecimento de eventuais dúvidas existentes acerca do Regulamento deste Assemblado a Concurso e de suas condições, o e-mail do SAC (sac@brassuco.com.br).

10.1. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser preliminarmente, dirimidas pelas empresas promotoras, e persistindo-as, submetidas à Caixa Econômica Federal / REPCO e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11. As empresas promotoras ficarão autorizadas a divulgar a imagem, nome e som de voz do contemplado, sem qualquer ônus, em todas as mídias, desde que vinculadas ao plano autorizado, pelo prazo de 01 (um) ano contado da data do término desta promoção (24/02/2018). Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/08, as empresas promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados dos participantes coletados em razão desta promoção.

11.1. Os participantes autorizam as empresas promotoras a utilizar seus endereços físicos, telefones e demais dados constantes dos cupons de participação, visando, dentre outros, a atualização de banco de dados pertencente às próprias empresas promotoras, reforço de mídia publicitária ou promocional, divulgação de eventos e notícias, dentre outros.

12. As empresas promotoras se comprometem a incluir o número do Certificado de Autorização da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em todo o material de divulgação desta promoção.

13. A responsabilidade das empresas promotoras perante os participantes contemplados encerra-se no momento da entrega do prêmio ao ganhador.

14. Os participantes concordam expressamente com a total isenção de responsabilidade das empresas promotoras, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Assemblado a Concurso, ou pela eventual aceitação do prêmio, sejam ocorrências em virtude da má utilização do prêmio ofertado, tais como acidentes em geral, problemas de saúde, furtos, roubos etc, ou qualquer outra que possivelmente venha a existir.

15. A participação na presente promoção implica na aceitação automática, total e irrestrita de todas as disposições do presente Plano e seu Regulamento.

16. Será considerada fraude a participação (em complementação ao disposto no item 4.4.1 acima), nesta promoção, através do preenchimento de informações incorretas ou falsas no cupom de participação, bem como a tentativa de utilização por parte do participante de métodos que existam, ou venham a existir, para manipular esta ação promocional. Neste caso a participação, o cupom de participação e eventual premiação, a que teria direito o participante fraudador, serão anulados pelas empresas promotoras, sem direito a recursos ou questionamentos.

16.1. Os cupons de participação que contiverem informações falsas; incorretas, incompletas, ilegíveis ou que não sejam passíveis de comprovação; respostas incorretas à pergunta formulada ou, ainda, que pertencerem às pessoas impedidas de participar serão automaticamente invalidados.

17. As empresas promotoras não serão responsáveis, e dessa forma não estarão obrigadas a indenizar, os participantes por falhas de técnicas de qualquer tipo, ou por qualquer outra que não esteja ao seu alcance solucionar, incluindo, também, as falhas humanas que possam ocorrer durante, inclusive posteriormente ao preenchimento dos cupons e sua inserção nas urnas, e que, dessa forma, venham a prejudicar os participantes, individual ou coletivamente.

18. **A distribuição de prêmios, de que trata a presente promoção, é gratuita, não cabendo qualquer tipo de ônus aos participantes.**

19. Fica eleito o Foro da Comarca de Itu / SP para dirimir quaisquer questões oriundas desta mecânica promocional.

20. O Regulamento completo desta promoção estará disponível no site - www.brassuco.com.br/promocao-brassuk-sabor-carro-0km - e será divulgado também em banners existentes em cada uma das lojas participantes da rede SUPER MERCADO SÃO ROQUE, durante todo o período de validade da promoção e até 30 (trinta) dias após o seu término, ou seja, até o dia 24/03/2018, além também de constar – de forma reduzida – no verso dos cupons de participação.

MEIOS DE DIVULGAÇÃO DO ASSEMBLADO A CONCURSO:

21. A divulgação do ASSEMBLADO A CONCURSO “BRASSUK SABOR CARRO 0KM” será realizada através de Banners, Urnas de Papelão, Cupons Promocionais, *Take One*, *Porta Take One*, Cartaz, Outdoor, Tabloide e *Stopper* (materiais promocionais e de ponto de venda).